



DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº 1041

Página 1

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PUBLICAÇÃO Nº 002/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do seu representante legal, Prefeito Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado criada pela Portaria nº 7.677/2026, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das Inscrições e Classificação Provisória.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **DEFERIDAS** com a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**.

Art. 2º Haverá prazo recursal para o candidato com inscrição **desclassificada**, no período de 26 a 27 de maio de 2026. Somente serão aceitas a impugnação e recurso formulado por escrito devidamente justificado e fundamentado e protocolado ou enviado no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto neste edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Primeiro de Maio, 25 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO 1064 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PONT.	CLASSIF.
01	TATIANE LINO MIGUEL	097.979.419-65	43	CLASSIFICADA
02	THAMIRIS DE CAMARGO	110.173.459-02	0	DESCCLASSIFICADA

Atendimento ao Item 8.1 do quadro de anexo.

Pontuação Mínima para Aprovação: 20,00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 25 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero-quilômetro, tipo picape (pick-up) utilitária, destinado ao atendimento das demandas operacionais e logísticas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR: R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 37/2026.

FISCAL DO CONTRATO: Hele Gonçalves Borges

Willian Alves de Souza

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR, República-se.

Primeiro de Maio/PR, 22 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 161/2026, referente a inscrição visando a participação de servidor no Curso Imersão Retenções Fiscais 2026, na modalidade online, a favor da empresa SENSUS DIGITAL - INFORMACAO EM GESTAO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.247.017/0001-20, no valor total de R\$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, alíneas "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 25 de maio de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 35/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura prestação de serviços de dedetização, desratização, desalojamento de pombos e morcegos e limpeza e higienização dos reservatórios de água dos prédios da Administração, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 1.000 litros	Un	30	R\$ 59,99	R\$ 1.799,70
2	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 2.000 litros	Un	6	R\$ 64,99	R\$ 389,94
3	Limpeza e higienização dos reservatórios de água de 5.000 litros	Un	15	R\$ 89,69	R\$ 1.345,35
4	Desalojamento de pombos e morcegos	Un	19.182	R\$ 0,10	R\$ 1.918,20
5	Desinsetização e Desratização	m²	19.182	R\$ 0,11	R\$ 2.110,02

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 40.379.015/0001-27, com sede na Avenida Mario José Romanholli, 447, Jardim dos Estados, Londrina/PR, CEP 86083-140, Telefone: (43) 3235-1435, E-mail: souzaintroledepragas@gmail.com, representada por seu Sócio Administrador, Abraão José de Souza, residente e domiciliado na Rua João Antônio Camilo da Silva, 60, Jardim Belém, Primeiro de Maio/PR, CPF nº 047.551.419-07.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão nº 35/2026. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho,

decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico nº 35/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada a detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do esgotamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirode Maio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento de Despesa	Fonte
272	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.39.00.00	1303
301	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	1303
302	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	5494
303	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	12494
350	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	1303
351	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	5494

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Primeiro de Maio - PR, 21 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

S A DA SILVA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026, o Município de _____ Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 31/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e



DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº 1041

Página 2

Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de aquisição de material médico-hospitalar (itens desertos/fracassados do Pregão nº 05/2026), conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Ordem	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	(termohidrómetro) termômetro laboratorial; termômetro digital, alarme e memória de máxima e mínima; função externa e interna, com alarme; display duplo de cristal líquido (lcd), faixa de medição de -50 a +70 graus celsius; resolução de 0,1 grau Celsius, precisão de = ou - 1 grau celsius, com velcro ou ima para fixação; sensor com ponteira plástica, cabo do sensor de 1,80 a 3,00 metros; alimentação com bateria de 1,5 v, utilizado para geladeira, freezer, banheira; acompanha manual de instrução em língua portuguesa registro na ANVISA.	B MAX	Un	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: **APS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 60.584.688/0001-26, com sede na Estrada do Imperador, nº 6048, Sala 1, Bairro: Limoeiro, São Paulo/SP, CEP: 08051-000, telefone: (11) 94709-6384, aps Ltda@hotmail.com, representada por sua proprietária, Sra. Ana Paula Lopes da Silva, residente e domiciliada na Avenida Norberto Mayer, nº 136, Bairro: Vila Carrao, CEP: 03425-040, CNH n.º 03416633402 DETRAN/São Paulo, CPF n.º 337.258.548-82.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 31/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico n.º 31/2026.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirode Maio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias n.º:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
294	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1303
295	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
296	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494
297	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.32.00.00	1303

342	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	1303
343	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.30.00.00	5494
344	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.32.00.00	1303
363	10.001.10.303.0010.2.014	3.3.90.30.00.00	5494
364	10.001.10.303.0010.2.014	3.3.90.32.00.00	1303

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 25 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

APS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA - CNPJ: 55.464.252/0001-63

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de tintas e solvente destinados a gerência de sinalização das vias urbanas e rurais municipais

VALOR: R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 31/2025

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
3	Tinta à base de resina acrílica cor amarela, para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT - 11.862. 18 litros	Basifix	Galão	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
5	Tinta à base de resina acrílica cor branca, para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT - 11.862. 18 litros	Basifix	Galão	125	R\$ 205,00	R\$ 25.625,00
6	Tinta à base de resina acrílica cor preto, para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT - 11.862. 18 litros	Basifix	Galão	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
8	Tinta à base de resina acrílica cor Branca, para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT - 11862 - 18 litros (cota referente ao item 8)	Basifix	Un	375	R\$ 205,00	R\$ 76.875,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 21 de Maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: CS TINTAS LTDA - CNPJ: 50.467.250/0001-04

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de tintas e solvente destinados a gerência de sinalização das vias urbanas e rurais municipais

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 31/2025

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
2	Solvente para tinta acrílica de demarcação viária. Galão 18 litros.	União	Galão	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 21 de Maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 39.603.357/0001-08

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de tintas e solvente destinados a gerência de sinalização das vias urbanas e rurais municipais

VALOR: R\$ 9.027,20 (nove mil e vinte e sete reais e vinte centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 31/2025

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Microesfera de Vidro, reflexão luminosa, embalagem 25kg, (produto para ser aplicado logo após a pintura).	Fênix	Un	30	R\$ 221,24	R\$ 6.637,20
4	Tinta à base de resina acrílica cor azul, para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT - 11.862. 18 litros	Fênix	Galão	10	R\$ 239,00	R\$ 2.390,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 21 de Maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA - CNPJ: 52.681.614/0001-80

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de tintas e solvente destinados a gerência de sinalização das vias urbanas e rurais municipais

VALOR: R\$ 61.497,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses



DIÁRIO OFICIAL



Segunda-feira, 25 de Maio de 2026

Edição Nº 1041

Página 3

REFERÊNCIA: Pregão nº 31/2025

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
7	Tinta à base de resina acrílica cor Amarela, para demarcação viária, que atenda as especificações da ABNT – 11862 - 18 litros (cota).	Salecrlil Saleservice	Un	300	R\$ 204,99	R\$ 61.497,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 21 de Maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 25 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Os Agentes de Contratação, designados pela Portaria nº 7.422/2025, no uso de suas atribuições, comunicam que os interessados abaixo identificados se encontram credenciados, estando aptos a contratarem com a administração, nos termos do edital de Credenciamento nº 01/2026, que tem por objeto a prestação de serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em Psiquiatria, para atendimentos a necessidades de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR.

CREENCIADO	CNPJ
CSA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	37.134.270/0001-03

Primeiro de Maio/PR, 22 de maio de 2026.

Renata Gomes Fernandes

Portaria nº 7.422/2025

Adriana Ribeiro Ferraz

Portaria nº 7.422/2025

Beatriz Fernanda Artoni

Portaria nº 7.422/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 67/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Eliseos, São Paulo – SP, CEP: 01205-905, Fone: (11) 3366-3258/ (11) 3366-5263, E-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Juliano Scarmeloto Larizza, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF nº 216.003.238-71 e Marcelo Augusto Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 247.859.438-23.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato nº 67/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de seguro de veículos, firmado entre as partes em 23 de maio de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2024, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo por 12 (doze) meses referente aos itens arrematados pela empresa, conforme tabela abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Renault Master Flash MS - Seguro	Un	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
5	M. Benz 415CDISPRINTERF - Seguro	Un	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	Semi Reboque Modelo Prancha Carrega Tudo - Seguro	Un	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 22 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7758, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 156/2026, DE 22/05/2026, PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 809/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o regime suplementar no período de **21/05/2026** até ulterior deliberação, atuando na Escola Municipal Cecília Meireles, no horário das 13:00h as 17:00h, o servidor **WELLINGTON HENRIQUE MARTINS**, matrícula nº. 401661, RG nº. 9.791.764-7, CPF nº.074.216.269/99, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.

Parágrafo único A designação do servidor, será em substituição a servidora Daiane Maris Rodrigues Gelain, Matrícula 401439.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 25 de maio de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.759 DE 25 DE MAIO DE 2026

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Hele Gonçalves Borges, matrícula nº 401792, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, o servidor Willian Alves de Souza, matrícula nº 401769, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Pregão Eletrônico nº 37/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículo automotor zero-quilômetro, tipo picape (pick-up) utilitária, destinado ao atendimento das demandas operacionais e logísticas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I – CONTRATO Nº 106/2026 – SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 26.991.097/0001-35.**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarera sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entreguesantes do